

Publicado no
D.O. em 24.7.67.



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 297

DATA: 26 de junho de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza ao Executivo transferir dotação orçamentária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, da 1ª para a 2ª, a seguinte dotação orçamentária:

1ª -

4,3,0,0, - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.2.4.6.5 - Entidades Privadas

a) - Auxílio p/construção da Escola Musical Santa Ce
cília Cr\$1.000.000

2ª -

3,2,0,0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

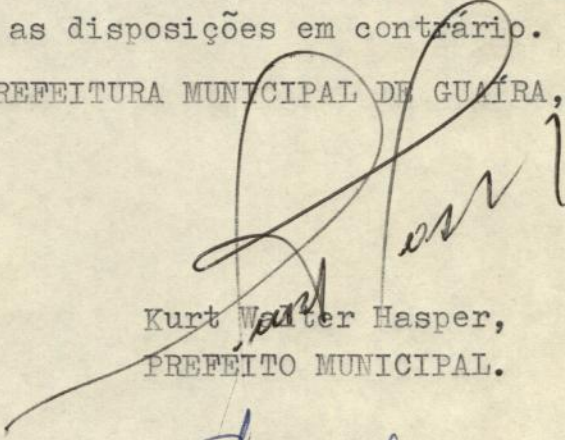
3,2,1,0 - Subvenções Sociais

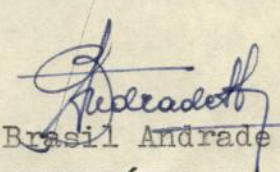
3,2,1,5, - Instituições Privadas

3.2.1.5.6.5 - e) Subvenção à Escola Musical Santa Cecília ...
.....Cr\$1.000.000

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 26
DE JUNHO DE 1 967.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.